

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

NOTA OFICIAL Nº 005/2026

ASSUNTO: CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO – 2º SEMESTRE

Dispõe sobre incentivos financeiros aos atletas da Esgrima Olímpica, estabelece os critérios de enquadramento técnico e fixa os respectivos valores de bolsa auxílio acumulativos a partir do segundo semestre do exercício de 2026.

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima - CBE, no uso das atribuições legais previstas em seu Estatuto Social;

Considerando os programas e projetos deste Comitê e das suas filiadas no que se refere ao Ciclo Olímpico 2025-2028;

Considerando a necessidade de definição e atualização dos parâmetros e critérios para concessão de bolsa auxílio a atletas integrantes das equipes de alto rendimento, visando o seu desenvolvimento e preparação para participação em treinamentos, intercâmbios, competições nacionais e internacionais, confere apoio financeiro aos esgrimistas atendidos os seguintes termos:

Resolve estabelecer os seguintes termos:

DO PROGRAMA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 1º. A concessão dos benefícios regulados por esta Nota Oficial fica estritamente condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da CBE durante o exercício.

Art. 2º. O apoio financeiro a atletas observará o descritivo de categorias por mérito esportivo, com valores fixados para o período correspondente ao segundo semestre de 2026, podendo esse benefício se estender até o ano de 2028.

Parágrafo único: Em conformidade com as novas diretrizes de desempenho, os valores das bolsas e bônus passam a ser **ACUMULATIVOS (somados)** à medida que o atleta preencher os requisitos de múltiplos critérios.

DAS CATEGORIAS DE BOLSA E CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

- **Bolsa A:** Destinada ao atleta que ocupar a 1ª colocação no Ranking Nacional.
 - **Valor mensal:** R\$ 1.000,00.
- **Bolsas B:** Destinada aos atletas que figuram entre os três primeiros na "corrida olímpica" das américas. Essas Bolsas não são cumulativas, devido a natureza da colocação.
 - **Bolsa B1:** 1ª colocação na "corrida olímpica"
 - **Valor mensal:** R\$ 1.800,00.
 - **Bolsa B2:** 2ª ou 3ª colocação na "corrida olímpica"
 - **Valor mensal:** R\$ 1.500,00.
- **Bolsa C:** Destinada ao atleta medalhista em Campeonato Pan-Americano Adulto Individual, independentemente da cor da medalha conquistada (ouro, prata ou bronze).
 - **Valor mensal:** R\$ 1.000,00.
- **Bolsa D:** Destinada ao atleta medalhista em Copa do Mundo FIE ou Grande Prêmio FIE na categoria Adulto Individual, independentemente da cor da medalha conquistada (ouro, prata ou bronze).
 - **Valor mensal:** R\$ 1.000,00.

Ainda, será assegurado apoio parcial para a participação em etapas de Copa do Mundo na categoria Adulto ou Grande Prêmio para a **EQUIPE DA ARMA** cujo atleta tenha sido medalhista individual no Campeonato Pan-Americano Adulto.

DEFINIÇÕES TÉCNICAS

A) **Corrida Olímpica:** Refere-se especificamente ao circuito mundial organizado pela Federação Internacional de Esgrima e ao Ranking Olímpico Ajustado usado para fins de classificação aos Jogos Olímpicos.

B) **Competição Equivalente:** Poderá ser definida pela CBE como fator de avaliação anual de desempenho nos anos em que as competições de maior expressão (Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais ou Copas do Mundo) não forem realizados ou não apresentarem consistência para aferição do real estágio de performance internacional dos atletas. Esta competição será indicada preferencialmente no último trimestre do ano anterior, de forma prévia e obrigatória.

CONCEITOS, PROCEDIMENTOS E CONTROLE

1. Serão considerados válidos apenas os resultados obtidos em provas oficiais constantes do programa olímpico regulamentado.
2. Aplica-se o conceito de recompensa financeira progressiva e meritocrática de acordo com a relevância das conquistas e o avanço no ano do ciclo olímpico.
3. Os valores aplicados nesta tabela são oriundos da Lei Federal 13.756/2018, recursos privados da CBE, patrocínios diretos ou a composição estrita entre eles, acompanhados de demonstrativo de fontes.
4. Avaliações contínuas de performance e revisões técnicas de posicionamento serão efetuadas pela Coordenação Técnica da CBE.
5. O atleta que receber qualquer punição técnica ou comportamental em evento nacional ou internacional será **suspenso automaticamente** do programa financeiro de apoio e de todos os demais benefícios correlatos até a definição final do caso. Confirmada a punição e o trânsito em julgado, o atleta será permanentemente excluído do programa.
6. O atleta que apresentar qualquer resultado analítico adverso em controle de dopagem será **suspenso automaticamente** do programa financeiro de apoio e de todos os demais benefícios correlatos até a definição final do caso. Confirmada a punição e o trânsito em julgado, o atleta será permanentemente excluído do programa.
7. Caso o atleta não cumpra alguma das etapas das prestações de contas ou não apresente quaisquer documentos digitais ou físicos que a CBE solicite, este atleta deverá reembolsar a CBE dos valores recebidos relativos aqueles custeios ou, em pior caso, a devolução integral dos valores recebidos no período parcial ou integral.

Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos financeiros e técnicos a partir do segundo semestre de 2026, revogando as disposições em contrário.

arno@cbesgrima.org.br



ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER
Presidente CBE

2026 06 12 - NO 005 26 - Bolsa Auxilio Atletas Olimpicos 2o semestre 2026 pdf

Código do documento 1b777996-68d3-4485-964e-356552b7032c



Assinaturas



Arno Perillier Schneider
arno@cbesgrima.org.br
Assinou

Eventos do documento

12 Jun 2026, 17:06:15

Documento 1b777996-68d3-4485-964e-356552b7032c **criado** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email:assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-12T17:06:15-03:00

12 Jun 2026, 17:07:01

Assinaturas **iniciadas** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email: assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-12T17:07:01-03:00

12 Jun 2026, 17:12:15

ARNO PERILLIER SCHNEIDER **Assinou** - Email: arno@cbesgrima.org.br - IP: 177.47.115.82 (177.47.115.82 porta: 38614) - **Geolocalização:** -22.905552404164432 -43.17547770391377 - Documento de identificação informado: 201.719.798-00 - DATE_ATOM: 2026-06-12T17:12:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ed9370a89a325d5dfe84d62e5c7196545a63d7d7a2e269800dbe3a3ba2f68e4c
(SHA512):ced8ad159a5fe1ba88753c4428504d76015c3f00cca2107a003ffdf34b800e9abff7858c0955c43b88659311920ee4b836c64aa026ef5923529495d778bcfa87

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.